



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Secretariado Executivo Intermunicipal

Reunião Extraordinária 14.03.2022

-----ATA Nº 16-----

----- Aos catorze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, pelas 16H00, reuniu por videoconferência, o Secretariado Executivo Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

----- A reunião foi secretariada por Maria de Jesus Manique, Assistente Técnica da OesteCIM.-----

----- O Primeiro-Secretário, Dr. Paulo Jorge Lopes Simões, deu início à reunião, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- Ponto 1 – Procedimento Ajuste Direto, Ref.ª AD20/2022 – “Aquisição de Serviços para Apoio da Brigada de Sapadores Florestais da OesteCIM” – Proposta de Abertura;---

----- Ponto 2 – Procedimento Ajuste Direto, Ref.ª AD21/2022 – “Aquisição de Serviços para Apoio da Brigada de Sapadores Florestais da OesteCIM” – Proposta de Abertura;---

----- **Ponto 1 - Procedimento Ajuste Direto, Ref.ª AD20/2022 – “Aquisição de Serviços para Apoio da Brigada de Sapadores Florestais da OesteCIM” – Proposta de Abertura;**-----

----- Considerando a necessidade de garantir em tempo útil, a operacionalidade da Brigada de Sapadores Florestais, bem como, a gestão de combustíveis vegetais e ações de combate a incêndios rurais, com vista a assegurar a boa administração junto das entidades publicas parceiras, nomeadamente, ICNF I.P e Municípios da Região Oeste, impedindo assim a ocorrência de graves prejuízos para o interesse público, sendo que para o exercício das funções inerentes à Brigada de Sapadores Florestais, é imprescindível que o recurso humano a afetar detenha o perfil e formação específica adequados ao exercício de atividades de silvicultura e defesa da floresta. -----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Secretariado Executivo Intermunicipal

Reunião Extraordinária 14.03.2022

----- Face ao exposto, foi presente a informação técnica dos serviços n.º 171 /2022, datada de 14.03.2022, solicitando, em conformidade com o estatuído no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º ambos do Código dos Contratos Públicos, autorização para a aplicação do procedimento ajuste direto previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, conjugado com os artigos 114.º a 127.º do mesmo diploma legal, que visa a aquisição de serviços para apoio da brigada de sapadores florestais da OesteCIM, de acordo com as condições, termos e especificações estabelecidas no caderno de encargos, bem como a realização da respetiva despesa.-----

----- Solicita ainda, que a gestão do procedimento de formação do contrato, seja conferido à trabalhadora da OesteCIM, Luísa Barata a qual deverá providenciar que a tramitação do procedimento decorra de forma eficiente e no respeito pelos princípios gerais da atividade administrativa..-----

----- O Secretariado Executivo Intermunicipal deliberou autorizar a abertura do procedimento, bem como a gestora do procedimento de formação do contrato designada, conforme proposto na informação dos serviços.-----

----- **Ponto 2 – Procedimento Ajuste Direto, Ref.ª AD21/2022 – “Aquisição de Serviços para Apoio da Brigada de Sapadores Florestais da OesteCIM” – Proposta de Abertura;**-----

----- Considerando a necessidade de garantir em tempo útil, a operacionalidade da Brigada de Sapadores Florestais, bem como, a gestão de combustíveis vegetais e ações de combate a incêndios rurais, com vista a assegurar a boa administração junto das entidades publicas parceiras, nomeadamente, ICNF I.P e Municípios da Região Oeste, impedindo assim a ocorrência de graves prejuízos para o interesse público, sendo que para o exercício das funções inerentes à Brigada de Sapadores Florestais, é imprescindível que o recurso humano a afetar detenha o perfil e formação específica adequados ao exercício de

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Secretariado Executivo Intermunicipal

Reunião Extraordinária 14.03.2022

atividades de silvicultura e defesa da floresta. -----

----- Face ao exposto, foi presente a informação técnica dos serviços n.º 172 /2022, datada de 14.03.2022, solicitando, em conformidade com o estatuído no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º ambos do Código dos Contratos Públicos, autorização para a aplicação do procedimento ajuste direto previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, conjugado com os artigos 114.º a 127.º do mesmo diploma legal, que visa a aquisição de serviços para apoio da brigada de sapadores florestais da OesteCIM, de acordo com as condições, termos e especificações estabelecidas no caderno de encargos, bem como a realização da respetiva despesa.-----

----- Solicita ainda, que a gestão do procedimento de formação do contrato, seja conferido à trabalhadora da OesteCIM, Luísa Barata a qual deverá providenciar que a tramitação do procedimento decorra de forma eficiente e no respeito pelos princípios gerais da atividade administrativa.-----

----- O Secretariado Executivo Intermunicipal deliberou autorizar a abertura do procedimento, bem como a gestora do procedimento de formação do contrato designada, conforme proposto na informação dos serviços.-----

----- Dado não haver mais assuntos a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas 16H30, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Primeiro Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal e por mim, Maria de Jesus Manique, que a lavrei.--